







ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE ESTUDO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.


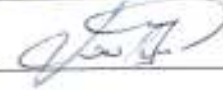
DATA: 08 de junho de 2017- às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de reuniões do Gabinete da Prefeita, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande-MT.

ABERTURA: Aos oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete, na sala de reunião do Gabinete da Prefeita Lucimar Sacre de Campos, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande-MT, às 09:00h, foi aberta a reunião, com a palavra o Sr. Enodes Soares Ferreira que, cumprimentando a todos os presentes, apresentou a PROPOSTA de revisão da lei de Parcelamento do Solo Urbano, como um dos eixos previsto no Plano Diretor da cidade de Várzea Grande. Após realizar a leitura da legislação em sua íntegra, houve diversos apontamentos os quais foram acrescentados no teor do texto, conforme a seguir: 1. Houve a substituição do conceito de área livre de uso público para área verde sendo definido da seguinte forma: **ÁREA VERDE:** espaços públicos ou privados com predomínio de vegetação predominantemente nativa natural ou recuperada, indisponível para construção de moradias, destinadas aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais; 2. Foi realizada a revisão de todos os conceitos presentes na proposta de lei; 3. Foi proposto que o empreendedor poderá sugerir a denominação das vias respeitando a legislação pertinente; 4. Foi incorporado à proposta de lei a obrigatoriedade que o empreendedor entregue ao Município as vias sinalizadas vertical e horizontalmente; 5. Ficou definido que o lote mínimo será de 180m²; 6. Para casos de regularização fundiária, o lote mínimo poderá chegar a 125m² em consonância com a Lei Federal 6.766/1979; 7. Foi proposto a

regulamentação dos 35% de área a ser doada ao Município, ficando disposto da seguinte maneira: 10% de área verde, 5% equipamentos comunitários e 20% sistema viário; 8. Foi proposto que as áreas verdes e os equipamentos comunitários fiquem em quadras separadas dos demais lotes, sendo cercadas e identificadas; 9. Foi sugerido a inclusão de novas modalidades de garantias fiducíarias, que serão analisadas pelos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo SMDUET; 10. O dispositivo da lei que regulamenta o processo de Parcelamento do Solo, foi acrescido o item de licenciamento ambiental; 11. Foi discutido que os representantes da SMDUET ficarão responsáveis pela revisão dos documentos necessários para um processo de parcelamento do solo urbano, bem como, a revisão dos dispositivos que preveem as sanções e penalidades. 12. Ficou deliberado que, por conta do feriado de Corpus Christi, a reunião marcada para o dia 15/06, será realizada no dia 22 de junho de 2017. ENCERRAMENTO: Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11:30 horas e, eu, Claudia do Bom Despacho Ferraz, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Pleno será assinada pelos presentes. Várzea Grande-MT, 08 de junho de 2017.

SECRETARIA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Planejamento	Edson Roberto Silva	
	Claudia do Bom Despacho Ferraz	
	Jackeline Alves de A. Brandão	
Secretaria Municipal de Governo	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Ícaro José Godoy de Campos Marcondes	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e	Cintia da Silva Serrano	
	Marcelly da Silva Sampaio	

Desenvolvimento Rural Sustentável		
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	Enodes Soares Ferreira	
	Regis Poderoso de Souza	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	José Roberto A. Castro Pinto	
	Deivison Arruda Ferreira	
	José Antônio da Silva	
	Suzilene Paula de Moraes	
	João Clímaco Viana Filho	
Procuradoria Legislativa	Thiago Coelho da Cunha	
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE	Homero de Barros Albuquerque Esteves	
	Francisco Monteiro de Barros da Costa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

**REGISTRO DE PRESENCAS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE ESTUDO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, REALIZADA NO DIA 22 de Junho de 2017**

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL
ICARO JOSÉ GODOY DA COSTA AMORIM	SMSPMU	99671 9220	ICARO.GODOY.ARAUJOTENISA@GMAIL.COM
DRIVISON AMORIM FERREIRA SINDOUBI	SINDOUBI	99222-4399	DRIVISON@PROFESSOR.COM
Caron Roberto APRA	SEPLAN	99906-5040	Edsonbom@Globo.com
Alquias do B. S. Jung	SEPLAN	99214 6457	jeplanus@netnet.com
Francelme F. A. Dantas	SEPLAN	984936504	Francelme@netnet.com
Paulo Luis dos Santos	SINDOUBI	99349.3070	PauloLuis@netnet.com
Alvaro Collin da Cunha	SEPLAN	99999-9990	Collin.Santos@netnet.com
Emeldo Spear Fommo	SMAE	99929-9939	em.Emeldo@gmail.com
Adair Afiliante Lima	At. f. o. v.		

